



TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A PROPRIETÁRIA SRA KEILA NATHALIE GERMINIANI, COM BASE NA DISPENSA Nº 008/2017.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO** do outro lado a Sra. **KEILA NATHALIE GERMINIANI**, brasileira, divorciada, inscrito no CPF sob o nº 032.059.396-70, Identidade MG-8.003.700 Emitida pelo SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Alameda B, nº 141, Bairro BPS, Condomínio João Luiz, na Cidade de Itajubá - MG, CEP: 37.500-052, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte de abril de dois mil e vinte e um – 20/04/2021, findando em dezoito de abril de dois mil e vinte e dois – 18/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

DO VALOR

As partes estabelecem que, em virtude das tratativas que levaram ao presente aditamento, o valor da locação pago pelo LOCATÁRIO não será objeto de reajuste e/ou atualização, permanecendo inalterado pelo período de prorrogação disposto na primeira cláusula deste aditivo.

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Edna Maria Lopes Dias

Secretária Municipal de Planejamento

KEILA NATHALIE GERMINIANI

Proprietária

VISTO: PROJU